D E C R E T O Nº 62

S Ú M U L A - Abre Crédito Adicional Especial.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO MOURÃO, Estado do Paraná usando de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº 56 de 31/10/74.

D E C R E T A

ART.1º- Fica aberto na Divisão de Contabilidade do Departamento da Fazenda, um Credito Adicional Especial de Cr$ 8.000,00 (Oito mil cruzeiros) autorizado pela Lei nº 56 de 31/10/74, para atender despesas com a aquisição da data nº 13, da quadra nº 15 da planta do Jardim Alvorada, no Distrito da Sede.

ART.2º- Para cobertura do credito autorizado deverá ser anulada parcialmente as seguintes dotações:

DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS
SETOR DE LIMPEZA PÚBLICA
8$0/92/4.1.3.16-Automoveis e semelhantes ..... Cr$ 8.000,00.

ART.3º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Paço Municipal, 04 de novembro de 1974.

DR.RENATO FERNANDES SILVA
PREFEITO MUNICIPAL.